



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ-SE

Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1432 - CNPJ 13.098.942/0001-04
site: www.santaluziadoitanhi.se.gov.br email: gabinete.pmsli@hotmail.com

Declaro que a publicidade deste Decreto foi realizada por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme permite a Lei nº 480 art. 78

26-03-2021

Vera Lúcia Donato de Carvalho
Secretária Mun. de Administração
Decreto: 011/2021

DECRETO Nº 029/2021
De 26 de março de 2021

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia **01 de abril de 2021**, regulamenta os serviços públicos municipais essenciais e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no temos do art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

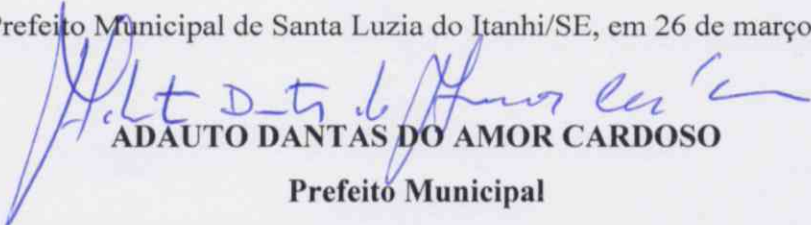
Art. 1º. – Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais o dia 01 de abril de 2021 (quinta-feira).

Art. 2º. – Ficam excluídos das disposições do artigo 1º, os serviços de atendimento emergencial de saúde, coleta de lixo, vigilância, cemitério, varrição de ruas, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade de serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia.

Parágrafo único – competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luzia do Itanhi/SE, em 26 de março de 2021


ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO

Prefeito Municipal